



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 26.004/2024-SSPTC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.004/2024-SSPTC**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.  
E .....

O(A) SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV., com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 26.004/2024-SSPTC e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.004/2024-SSPTC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

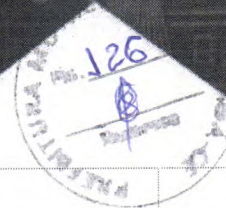
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é O objeto dessa contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2024. Assim, contempla a necessidade específica de adquirir o material gráfico, haja vista que compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos realizar durante todo o ano, diversas campanhas educativas relacionadas ao trânsito, caracterizar e/ou regulamentar veículos, através de adesivação, para a correta identificação (da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e os que são utilizados para suporte dos serviços públicos)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PANFLETO COLORIDO	10000.0	Unidade		
	PANFLETO COLORIDO - TAMANHO 02 NO A4 (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)				
2	BANNER 100 X 200 CM	20.0	Unidade		
	BANNER 100 X 200 CM COLORIDO EM LONA, MODELOS VARIADAS				



3	BANNER 120 X 80 CM	20.0	Unidade	
BANNER 120 X 80 CM EM LONA, COLORIDO, MODELO VARIÁVEIS				
4	PANFLETO PRETO E BRANCO	10000.0	Unidade	
PANFLETO PRETO E BRANCO - TAMANHO 02 NO A4 (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)				
5	Carimbo	10.0	Unidade	
CARIMBO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: ATÉ 8				
6	Lixeirinha para Câmbio de Carros	1000.0	Unidade	
Lixeirinha para Câmbio de Carros a Serem Confeccionados em TNT, em Cores Diversas, Tamanho 26 x 17cm, Área Personalizada: 16 x 20cm aproximadamente.				
7	FOLDER COLORIDO A4 (297X210CM)	3000.0	Unidade	
FOLDER COLORIDO A4 (297X210CM) 4X4 CORES, PAPEL COUCHE, 50K DUAS DOBRAS, ARTE E TINTA ESCALA				
8	IMPRESSÃO COLORIDA (PAG. PAPEL A4)	1000.0	Unidade	
IMPRESSÃO COLORIDA (PAG. PAPEL A4)				
9	ENCADERNAÇÃO	100.0	Unidade	
ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PARA ATÉ 500 FOLHAS COM CAPA E CONTRACAPA. COM INSUMOS POR CONTA DA CONTRATADA.				
10	IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCA	3000.0	Unidade	
IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCA AP 24K DADOS VARIÁVEIS. COM INSUMOS POR CONTA DA CONTRATADA.				
11	PLOTAGEM /ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS	300.0	Metro Quadrado	
PLOTAGEM /ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS. (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA UNIDADE GESTORA) TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.				
12	Placa Identificação	50.0	Unidade	
PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 10, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, LARGURA: 40				
13	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES	5.0	Metro Quadrado	
PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Munic. de Trans. Cidadania, Seg. e Serv., na classificação abaixo: 2601.04.122.0402.2.105 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic. de Trans. Cid., Seg. e Serv., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903041 - Material de Consumo;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26.004/2024-SSPTC.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

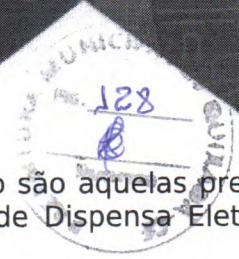
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 26.004/2024-SSPTC.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

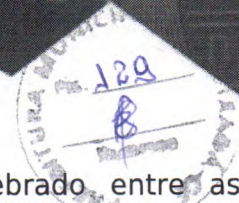
### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, ..... de..... de 20.....

SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.  
CNPJ/MF Nº 23.444.748/0001-89  
ARMSTRONG BRAGA FERREIRA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.